Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

LEI Nº 1.811
DE 04 DE ABRIL DE 1996

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI
Publicado no jornal FOLHA DE ITAPUÍ em 24/04/1996
pag. 4
ADEMAR CAFEO

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMOS DE CONVÊNIO E DE ADITAMENTOS, COM O MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS REGIONAIS/DEFESA CIVIL, VISANDO O RECEBIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SEREM UTILIZADOS EM OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EMERGENCIAIS.

ANTONIO CESAR SIMÃO, *Prefeito Municipal de Itapuí*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termos de Convênio e de aditamentos, com o Ministério do Planejamento e Orçamento/Secretaria Especial de Políticas Regionais/Defesa Civil, objetivando o recebimento de recursos financeiros, para serem utilizados na execução de obras de infra-estrutura urbana emergenciais.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 04 DE ABRIL DE 1996.

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura, na data supra.

ADEMAR CAFEO
Chefe de Setor